



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº093/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA ZONIN ASSESSORIA AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA – ZONIN ASSESSORIA AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA, sito à Rua: Ruy Barbosa, nº156, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/Rs, inscrita no CNPJ sob nº22.952.029/0001-06, neste ato representada pelo Sr(a).Mayara Zonin portador(a) da cédula de identidade RG nº9101557586, inscrito(a) no CPF sob nº457.814350-34, residente e , domiciliado na Av. Independência, nº55, Centro na cidade de Viadutos/RS

As partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas, e firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 093/2018, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 02/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Fundamentação legal

1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução, conforme Ofício 05/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura, Processo nº 639/2018, Edital de Tomada de Preços nº02/2018, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula segunda. Do objeto

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02 de julho de 2018.

Cláusula terceira. Do acréscimo

1. O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 2.312,50 (dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Cláusula quarta. Da ratificação das cláusulas

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Cláusula quinta. Do foro

1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da relação contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 14 de fevereiro de 2019.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ZONIN ASSESSORIA
AMBIENTAL E AGROPECUARIA
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02